



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho

Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.193/2024, do Legislativo, de autoria do Vereador Gilmar Martins Labanca, que: **“Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar no Município de Muzambinho, e dá outras providências.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O artigo 21 da LOM, estabelece que cabe à Câmara, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local, portanto, a proposição encontra ressonância legal e constitucional.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise, conclui-se pela admissibilidade da proposição e colocação em tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 15 de março de 2024

José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG